



PROJETO DE LEI 063/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MAN DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
359 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – 00494 – Outras desp pessoal subst.....R\$	161.000,00
TOTAL.....R\$	161.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações e fontes como segue:

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.1.011 – AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA UBS	
168 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00494 – Equip e mat permanente.....R\$	100.000,00
10.301.0010.2.0325 – MANUT DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
190 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – 00494 – Outros serv de terc PF.....R\$	36.000,00
10.304.0017.1.073 – EQUIP E MAT PERMANENTE	
213 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00494 – Equip e mat permanente.....R\$	25.000,00
TOTAL.....R\$	161.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 06 de junho de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional especial, no exercício de 2025, por redução de dotação para outra natureza de despesa que tem maior necessidade.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após aprovação e tramites de publicação, possamos utilizar os recursos nas dotações necessários aos andamentos da Administração Municipal.

Pinhalão, 06 de junho de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal